



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

~~LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.~~

(Revogada pela [Lei Complementar Nº 014, de 12 de dezembro de 2003](#))

“Institui o Código Tributário do Município de cachoeiras de Macacu-RJ.”

O Povo de cachoeiras de Macacu, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Complementar:

DISPOSIÇÕES PRLIMINARES

Art. 1º - A Presente Lei Complementar institui o Código Tributário do Município, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, do Código Tributário Nacional e legislação subsequente e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Código disciplina a atividade Tributária do Município e estabelece normas complementares da Lei de Direito Tributário relativos a ele.

Em resumo, compõe-se dos Títulos, Capítulos, Seções, Subseções e Artigos, estes últimos totalizando 312 (trezentos e doze).

CACHOEIRAS DE MACACU, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal